

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R. Grupo: 1.02

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

DECRETO Nº.725, DE 09/12/2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 2.726/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito adicional Suplementar nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial e/ou total da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária(s) no valor de R\$1.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 03 01 SEC. MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

99 05.182.1007.2238.0000 MANUT E ENC C/ AS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL 1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R. Grupo: 1.00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 03 01 SEC. MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

82 04.122.1007.2013.0000MAN E ENC C/ AS ATIVIDADES DA SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS -1.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1.00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO LEI Nº 2.812, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre a denominação do Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA desta cidade que se denominará SUELY PINTO DA SILVA – DONA SINHA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74, Inciso VII, faço saber que a Câmara Municipal de Cáceres aprovou, nos termos dos artigos 22 e 25, ambos da Lei Orgânica do Município, e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º O Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA, localizado na Via dos Bandeirantes, s/n, bairro DNER, em Cáceres/MT, passará a denominar-se: “SUELY PINTO DA SILVA – DONA SINHA”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cáceres/MT, 10 de dezembro de 2019.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO LEI Nº 2.813, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

“Altera dispositivo da Lei nº 2.650, de 28 de março de 2018, que dispõe sobre aquisição pelo Município, por doação do ESPORTE CLUBE HUMAITÁ, com encargos, de todo o acervo patrimonial material e imaterial do histórico clube social, dando nova redação ao Parágrafo Único de seu Artigo 1º e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º Fica alterado o Parágrafo único do Artigo 1º, da Lei nº 2.650, de 28 de março de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º

Parágrafo Único: Os encargos previstos no *caput* referem-se a débito judicializado contra o Esporte Clube Humaitá, no valor atualizado de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), além de outras pendências inscritas, de natureza fiscal, que venham a conhecimento futuro e possam obstaculizar o processo de encerramento legal da instituição.

(...)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, 10 de dezembro de 2019.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019

PARA ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI Nº. 10.520/2002; E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL TORNA PÚBLICO OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA ABAIXO DISCRIMINADA, BEM COMO A RESPECTIVA EMPRESA DETENTORA, CONFORME SEGUE:

ÓRGÃO GERENCIADOR: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL DE CÁCERES-MT.

OBJETO: Pregão Eletrônico tendo por objeto contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de caminhões caçamba conforme detalhado no item 1.6 parte integrante do presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, considerando a execução do projeto executivo da nova vala de disposição final de resíduos sólidos classe II no Aterro Sanitário Municipal de Cáceres sendo administrado pelo **SERVIÇO DE SANEAMENTO**